

LEI nº 1.510/2012

EMENTA: Cria Cargos para Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Ribeirão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 52 (cinquenta e dois) cargos de Assessor Parlamentar para os Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão – PE, para provimento em Comissão.

§ 1º – Cada um dos 13 (treze) vereadores terá direito a até 04 (quatro) Assessores Parlamentar, sendo de livre nomeação e exoneração matéria de sua estrita indicação.

§. 2º - Os cargos criados pela Lei serão de livre indicação dos Senhores Vereadores e nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Executiva, mediante expedição de Portaria.

Art. 2º - Serão atribuições do Assessor Legislativo:

I – assessorar o Vereador no desempenho de suas funções legislativas;

II – assessorar os Vereador na formulação de proposições;

III – auxiliar o Vereador exclusivamente em assuntos relacionados ao desempenho de seu mandato sendo vedada a utilização de seus serviços para outros fins;

IV – prestar expediente de (06) seis horas diárias no recinto da Câmara Municipal,

Art. 3º - Os vencimentos de cada ocupante do cargo criado por esta Lei será de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) por mês.

Parágrafo único: os valores expressos no “caput” deste artigo serão reajustados nas mesmas datas, formas e percentuais concedidos aos ocupantes de cargos em Comissão do Poder Legislativo, quer sejam por Lei ou Decreto.

Art. 4º – Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei perceberão décimo terceiro salário, férias e demais direitos concedidos aos servidores ocupantes de cargos em Comissão.

Parágrafo Único: Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão inscrito obrigatoriamente no sistema de previdência geral.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1182/95, datada de 14 de agosto de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal do Ribeirão/PE, em, 12 de dezembro de 2012.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito